

Decreto nº 1904/2025

Buritinópolis – GO, 19 de dezembro de 2025.

**Dispõe sobre o Recesso de Final de Ano nas Repartições Públicas e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de organização interna para encerramento das atividades do ano e o planejamento de abertura do próximo exercício financeiro;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de racionalização de despesas públicas;

**CONSIDERANDO:** as festividades de Natal e Ano Novo;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas municipais, compreendendo o período de **22 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**, com retorno das atividades normais no dia 12 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - O recesso não se aplica aos serviços essenciais, que deverão manter o funcionamento em regime de plantão ou escala, conforme ato normativo de cada Secretário Municipal.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.



**Marcilene Batista De Brito Costa**  
Prefeita Municipal